



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

# PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026

PROJETO DE LEI Nº 152/2026

## EMENTA

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL E GARANTE A OFERTA GRATUITA DE ÓCULOS DE GRAU PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO.

## AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-320658-7N4Q1L-1L5L6E

DATA/HORA 03/08/2026 11:53:36

REGIME ORDINÁRIO

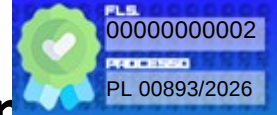
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PROJETO DE LEI Nº 152/2026

(INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL E GARANTE A OFERTA GRATUITA DE ÓCULOS DE GRAU PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Visual que tem por objetivo a oferta gratuita de óculos para as pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquela integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar se enquadre nos critérios de baixa renda definidos pela legislação federal vigente.

Art. 2º O fornecimento gratuito de óculos de grau dependerá da apresentação de prescrição médica expedida por profissional médico oftalmologista legalmente habilitado.

Parágrafo único. A avaliação oftalmológica e a emissão da prescrição médica poderão ser realizadas por meio de profissionais da rede pública de saúde, de instituições conveniadas ou pelo próprio beneficiário.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

**MARCÃO BRAZ**  
VEREADOR

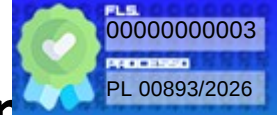
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo assegurar maior efetividade ao direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, bem como concretizar a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

O projeto busca garantir a oferta gratuita de óculos de grau às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município, reconhecendo que a correção visual constitui medida indispensável para o pleno exercício do direito à educação, ao trabalho, à inclusão social e à dignidade da pessoa humana.

A visão é um dos sentidos mais importantes para o desenvolvimento humano. Problemas visuais não corrigidos impactam diretamente o desempenho escolar, a produtividade laboral e a qualidade de vida, constituindo, muitas vezes, fator de exclusão social. Nesse contexto, a disponibilização de óculos de grau representa medida de caráter preventivo e inclusivo, capaz de promover ganhos significativos na saúde pública e no desenvolvimento social da população.

Cumprir destacar que a presente proposição foi reapresentada com critérios mais objetivos e restritivos para a concessão do benefício, de modo a compatibilizar a proteção social pretendida com a realidade orçamentária e financeira do Município. Diferentemente de versões mais amplas da matéria, o projeto estabelece como público-alvo exclusivamente as pessoas integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar se enquadre nos critérios de baixa renda definidos pela legislação federal vigente.

Tal delimitação confere maior precisão ao alcance da política pública, direcionando os recursos públicos à parcela da população efetivamente mais vulnerável, reduzindo impactos financeiros e evitando a imposição de encargos desproporcionais ao Poder Executivo Municipal.

Além disso, a proposta prevê expressamente a possibilidade de celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e entidades filantrópicas, possibilitando a ampliação do alcance do programa sem impor encargos desproporcionais ao Poder Executivo Municipal. Trata-se de mecanismo que favorece a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos, sem comprometer a efetividade da política pública pretendida.

Importante ressaltar que a presente iniciativa não promove inovação legislativa incompatível com a ordem constitucional nem cria estrutura administrativa específica. Trata-se, em verdade, de adequação de política pública já reconhecida como constitucional pela jurisprudência dos tribunais, adaptada às necessidades locais e às condições socioeconômicas da população do Município.

No tocante à constitucionalidade da matéria, destaca-se o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 917 da Repercussão Geral, segundo o qual não configura vício de iniciativa a edição de leis de origem parlamentar que instituem políticas públicas

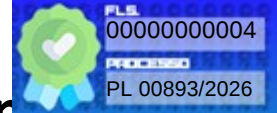
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ou estabeleçam diretrizes de atuação administrativa, desde que não promovam alteração da estrutura administrativa, não criem cargos públicos nem interfiram diretamente na organização interna do Poder Executivo.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reiteradamente reconhecido a constitucionalidade de iniciativas legislativas análogas, merecendo destaque o entendimento firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2297483-17.2020.8.26.0000, entre outros precedentes que prestigiam a atuação legislativa municipal em matérias relacionadas à promoção da saúde e à proteção de grupos socialmente vulneráveis.

Dessa forma, a presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, na jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e estaduais e nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da proteção social.

Por tais razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público, voltada à promoção da saúde, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável do Município.

**MARCÃO BRAZ**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







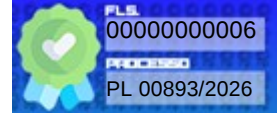
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 152/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 152/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026** em **03/08/2026** às **11:58:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 13:53:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-6C7M6Y-2H7Q4I-7I6A1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





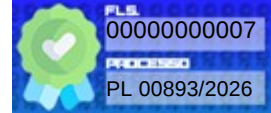
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 152/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 152/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/08/2026** às **19:00:27**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 152/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106162-0M1N4H-0P0M1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







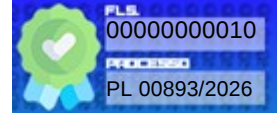
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 152/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026** em **03/08/2026** às **19:25:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0G3X6V-1Y2E1H-6F5X6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 152/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-106165-0W7G0C-7U6P7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





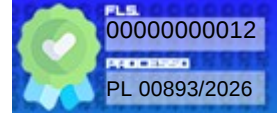
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 152/2026

#### ASSINANTE

DANIEL DAVID

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

03/08/2026  
21:07:52

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.174 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

#### ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

04/08/2026  
14:05:24

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.182 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-106165-0W7G0C-7U6P7F**, adicionado em **03/08/2026 às 19:25:48**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





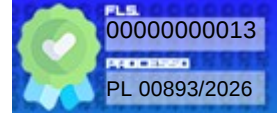
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 152/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026** em **03/08/2026** às **19:25:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7H3K4R-7B0T3Y-1L3V6I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

## **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 152/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

## O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.





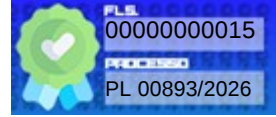
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 152/2026

#### ASSINANTE

DANIEL DAVID

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

03/08/2026  
21:07:52

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.174 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

#### ASSINANTE

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

04/08/2026  
14:03:19

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.177 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID\_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID\_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-106168-7H3E6C-0K8F6R**, adicionado em **03/08/2026 às 19:25:53**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





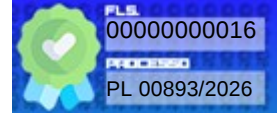
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 152/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026** em **03/08/2026** às **19:25:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8F7Q4Y-2N8X7H-2W5X1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 152/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:25:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106171-4Q1B4E-6B5V1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





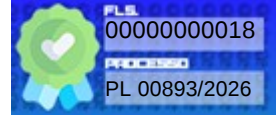
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 152/2026

#### ASSINANTE

DANIEL DAVID

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

03/08/2026  
21:07:52

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.174 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

#### ASSINANTE

NATIELLE GAMA GRACIANO

#### STATUS

DOCUMENTO  
ASSINADO

#### ASSINADO EM

04/08/2026  
14:04:41

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.180 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-106171-4Q1B4E-6B5V1U**, adicionado em **03/08/2026** às **19:25:59**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





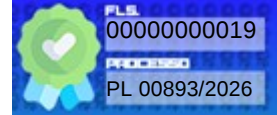
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 152/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 893/2026** em **03/08/2026** às **19:25:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:26:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7U8L4A-1Q0I3T-4V4P3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

